



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº ..... / 2016.**

***“Dispõe sobre Inclusão de Ação de Governo ao Plano Plurianual, Inclusão de Ação à Lei de Diretrizes Orçamentárias, sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”***

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de ESPÍRITO SANTO DO TURVO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:

**Artigo 1º** - Fica incluído no Plano Plurianual, no Programa – Planejamento Urbano – Cód. 0013 – à Ação: Cobertura e Fechamento da Piscina Publica – Cód. 1.014, passando a acrescentar nos Anexos II e III, da Lei Municipal nº 711/2013, para o exercício de 2016, o valor de R\$ 201.327,64 (Duzentos e um mil, trezentos e vinte sete reais e sessenta e quatro centavos), destinados à realização da Cobertura e Fechamento da Piscina Publica.

**Artigo 2º** - Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Programa – Planejamento Urbano – Cód. 0013 – à Ação: Cobertura e Fechamento da Piscina Publica – Cód. 1.014, passando a constar nos Anexos V e VI, da Lei Municipal nº 758/2015, o valor de R\$ 201.327,64 (Duzentos e um mil, trezentos e vinte sete reais e sessenta e quatro centavos), destinados à realização da Cobertura e Fechamento da Piscina Publica.

**Artigo 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, junto a Lei Municipal nº 765/2015, na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 201.327,64 (Duzentos e um mil, trezentos e vinte sete reais e sessenta e quatro centavos), conforme abaixo:

**02.00.00 – Prefeitura Municipal**

**02.14.00 – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano**

15.451.0013.1.014 – Cobertura e Fechamento da Piscina Publica

610 – 01.100.39 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 51.327,64

611 – 05.100.39 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 150.000,00

**Parágrafo Único** - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial de que trata a *caput* deste artigo será suportada parte por excesso de arrecadação a se verificar no exercício, no montante de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), recursos estes que serão repassados pela Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional e o montante de R\$ 51.327,64 (Cinquenta e um mil, trezentos e vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos) contrapartida da Prefeitura Municipal, será suportada por anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

**02.00.00 – Prefeitura Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

**02.14.00 – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano**

15.451.0013.2.007 – Manutenção Departamento de Obras

254 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica R\$ 51.327,64

**Artigo 4º** - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar/anular por decreto, se necessário, até o limite de 10% (dez por cento) em relação ao valor do referido credito.

**Artigo 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 01 de Julho de 2016.

João Adirson Pacheco  
Prefeito Municipal